



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 25 de Março de 2021

## ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de posse do Sr. Irani Alexandrino da Silva para exercer o cargo de Prefeito Constitucional do Município de Coremas/PB.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS/PB POR MEIO DE SEU PRESIDENTE** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os contidos nos artigos 25, X, 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o Decreto Legislativo nº 005/2021, publicado no dia 24 de março do corrente ano que declarou vago o cargo de Prefeito do Município de Coremas em decorrência do falecimento da Prefeita Constitucional a Sra. Francisca das Chagas Andrade de Oliveira;

Considerando o que preceitua o art. 59 § 1º da Lei Orgânica de Coremas o qual estabelece que suceder-se ao cargo de Prefeito o Vice-Prefeito;

Considerando que em sua função institucional compete a Câmara Municipal de Coremas nos termos do que determina o art. 2º, § 1º do Regimento interno dar posse ao Prefeito;

Considerando ainda o que preceitua o art. 92 § 2º o qual determina os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito;

Considerando sessão solene realizada no dia 25 de março do corrente ano com a finalidade específica do plenário desta Casa de Legislativa dar posse ao Sr. IRANI ALEXANDRINO DA SILVA na qualidade de Prefeito Constitucional do Município de

Coremas/PB, conforme ata lavrada e assinada pelos vereadores presentes;

### DECRETA:

Art. 1º Fica devidamente empossado no cargo de Prefeito do Município de Coremas/PB, o **Sr. IRANI ALEXANDRINO DA SILVA** nos termos do que determina o art. 59 § 1º da Lei Orgânica do Município de Coremas/PB, pelo falecimento da Prefeita Constitucional a Sra. Francisca das Chagas Andrade de Oliveria, conforme declaração de óbito 31213857-1.

Art. 2ª Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 25 de março de 2021.

**EDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente CMC

